



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT) e os Serviços de Saúde (SS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 1 de Julho de 2022 pela Sra. Deputada Song Pek Kei, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 681/E521/VII/GPAL/2022, de 19 de Julho de 2022, e recebida em 21 de Julho de 2022 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

No que respeita à garantia dos direitos e interesses dos motoristas de take-away, caso haja uma relação de subordinação entre estes e a plataforma de take-away, ou seja o motorista presta um serviço sob a direcção da plataforma e recebe uma retribuição, o motorista é considerado trabalhador, portanto os seus direitos e interesses são regulados pela Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) e legislação relacionada. Ao mesmo tempo, a plataforma de take-away, sendo a empregadora, deve adquirir o seguro do trabalhador, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M (Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais), a fim de garantir que o trabalhador esteja efectivamente protegido caso venha a sofrer prejuízos por acidentes de trabalho ou doenças profissionais.

Para aumentar a segurança ocupacional dos motoristas de take-away, a DSAL, considerando as características do trabalho desses trabalhadores, tem feito a sensibilização e a divulgação, com alvos definidos, da segurança e saúde ocupacional, tendo realizado designadamente, em Maio do corrente ano, seis “Seminários de segurança no trabalho para pessoal de take-away”, cujo conteúdo incluiu a ergonomia correcta e os aspectos principais do transporte de comida, a saúde dos pés, as medidas para mau tempo e a pressão no trabalho, etc..., a fim de aumentar os conhecimentos de segurança ocupacional do pessoal, tendo contado com a participação de 850 pessoas. Além disso, a DSAL também elaborou um guia de instruções de segurança no trabalho, bem como imprimiu e distribuiu autocolantes de divulgação da segurança e saúde ocupacional que podem ser afixados no veículo de take-away, a fim de lembrar constantemente para a tomada de atenção nas estradas e de cuidado na utilização do telemóvel, como também para a ergonomia e o manuseamento correcto durante o trabalho.

A DSAL, sendo o serviço fiscalizador do trabalho, faz a fiscalização, no âmbito das suas competências, do cumprimento da legislação do trabalho, aplicando sanções aos actos que violam a lei, a fim de garantir os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores.

Quanto à questão do ponto 2 da interpelação, os SS manifestaram que tendo em consideração as características de trabalho do pessoal de sector de distribuição de objetos postais e entrega de comida takeaway, os SS formularam orientações de prevenção da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus para estes trabalhadores, a par disso, determinados profissionais foram incluídos nos grupos de trabalhadores com risco, daí que tenham de realizar testes de ácido nucleico regularmente. Caso os trabalhadores estejam vacinados contra a COVID-19 ou possam exhibir comprovativo de inadequação à vacina por motivo de saúde ou estado físico podem ser isentos das despesas do teste de ácido nucleico. Além disso, nas orientações também é recomendado que as empresas façam uma monitorização da saúde dos trabalhadores, estejam equipadas com recursos antiepidémicos suficientes e necessários, bem como guardem registos de informações de distribuição e entrega, façam a limpeza e desinfectam itens, como caixas de transporte e veículos. Deve ser ainda solicitado a todos os trabalhadores, o uso de máscara durante o período de trabalho, efectuar entregas de comida sem contacto na medida do possível e deve ser feita e mantida a higiene, de modo reduzir o risco de propagação da COVID-19 durante os serviços de distribuição e entrega.

Em relação à questão referida no ponto 3 da interpelação, de acordo com a DSEDT, o Governo da RAEM tem-se empenhado em manter um mercado aberto e um bom ambiente de negócios. Presentemente, existem diversas plataformas e operadores de take-away em Macau. Sob efeitos do mecanismo do mercado, as plataformas de take-away e as empresas podem estabelecer, conforme a vontade de ambas as partes, relações de cooperação comercial que são reguladas por acordo celebrado entre as duas partes e pelas respectivas disposições legais.

Recentemente, várias plataformas de take-away manifestaram, respectivamente, através dos meios de comunicação social, que atendendo à situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus lançaram diferentes tipos de subsídios ou medidas preferenciais para os estabelecimentos comerciais e optimizaram os serviços prestados. Pode-se ver que, sob o mecanismo do mercado, os estabelecimentos comerciais em geral, incluindo as pequenas e médias empresas, podem optar livremente por estabelecer ou cessar relações de cooperação com diferentes plataformas, o que contribui para a concorrência sectorial e a promoção do bom desenvolvimento do mesmo.

O Governo da RAEM irá continuar atento à evolução e ao desenvolvimento do sector e do mercado, ouvir seriamente as opiniões de diferentes camadas sociais, bem como avaliar a eficácia do trabalho relevante em tempo útil.

8 de Agosto de 2022.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong